

GESTOR : GILSON FERREIRA CAZUMBÁ

1 - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A documentação foi entregue no prazo?

Sim

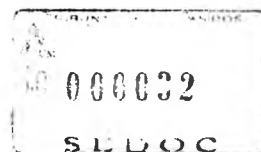
1.2 - Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução TCM N.º 220/92?

Não

Cod. Irreg.: 18.35 - Ausência de documentos exigidos pela Resolução nº 220/92.

Selecione os documentos ausentes:

- 1.2.1 ☐ - Orçamento Municipal aprovado pela Câmara;
- 1.2.2 ☐ - Demonstrativo Analítico de receita e de despesa expressando a movimentação orçamentária e extra-orçamentária que deverá demonstrar os créditos adicionais, anulações de créditos e total da despesa autorizado, além da despesa orçada e efetivamente pagano mês e até o mês, aquela empenhada no mês e até o mês, bem como a despesa empenhada e não paga, a nível de elemento;
- 1.2.3 ☐ - Original do aviso de crédito fornecido pela entidade bancária onde a Câmara mantém conta, comprovando a transferência de numerários pela Prefeitura correspondentes às dotações a ela, à Câmara, destinadas no mês;
- 1.2.4 ☐ - Originais de processos de pagamento atestando o cumprimento dos estágios de despesa previstos na Lei 4.320/64, acompanhados das licitações e respectivos contratos, se for o caso, na forma do artigo 4º, alínea b, inciso 4 da Resolução 220/92;
- 1.2.5 ☐ - Quando efetuado pagamento a agente político, o respectivo processo em duas vias;
- 1.2.6 ☐ - Processos administrativos motivando as licitações;
- 1.2.7 ☐ - Processos administrativos motivando e fundamentando inexigibilidade de licitação;
- 1.2.8 ☐ - Processos administrativos motivando e fundamentando dispensabilidade de licitação;
- 1.2.9 ☐ - Relação e cópias das notas de empenho das despesas efetuadas no mês que não foram efetivamente, pagas, tenham, ou não, sido liquidadas, inclusive cópias das notas de anulação;
- 1.2.10 ☐ - Relação constando todos os números de processos de pagamento e seus respectivos credores identificados por CNPJ ou CPF, valores e histórico resumido de forma sequencial e crescente, separando os relativos a despesa orçamentária daqueles referentes a despesa extra-orçamentárias, bem como, os totais das despesas a incorporar e a não incorporar;
- 1.2.11 ☐ - duas vias da relação de Restos a Pagar, discriminando-se os processados e não processados no exercício, incluindo-se os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por número de ordem, por número dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se mais aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os "restos a pagar" do exercício (juntamente com a documentação de dezembro).
- 1.2.12 ☐ - relação dos processos licitatório, citando-se a modalidade, seu número, data, objeto, vencedor do certame, bem como o número e a data dos contratos deles decorrentes;
- 1.2.13 ☐ - Cópias autênticas de leis e de decretos referentes a créditos adicionais (suplementares e especiais e extraordinários) abertos pelo Executivo com fins ao Legislativo;



- 1.2.14 ☐ - Relação das contas, com seus respectivos números, mantidas pela Câmara em entidades bancárias, no Município e/ou fora dele, inclusive daquelas contas consideradas inativas, devidamente firmadas;
- 1.2.15 ☐ - Originais dos extratos bancários relativos ao Item 1.2.14;
- 1.2.16 ☐ - Conciliações bancárias;
- 1.2.17 ☐ - Legislação municipal relativa a concessão de diárias, na forma do Artigo 4º alínea b, inciso 13 da Resolução 220/92;
- 1.2.18 ☐ - Legislação relativa a concessão de adiantamento, na forma do Artigo 4º alínea b, inciso 14 da Resolução 220/92;
- 1.2.19 ☐ - Prestações de contas dos adiantamentos concedidos na forma da Resolução 352/98;
- 1.2.20 ☐ - Lei Municipal - na forma do artigo 37-X da Carta Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19 - que estabeleceu os critérios para pagamento de subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores (juntamente com a documentação relativa ao mês de janeiro);
- 1.2.21 ☐ - Comprovação de remessa do Balancete Mensal à Prefeitura.
- 1.2.22 ☐ - Relação dos bens móveis adquiridos no mês, constando número do empenho, número do processo de pagamento, valor, credor e resumo descritivo, na forma do artigo 4º, alínea b, inciso 18 da Resolução nº 220/92
- 1.2.23 ☐ - relação à parte de despesas referentes a remuneração de serviços pessoais, constando número do processo de pagamento, número do contrato, credor, descrição da motivação, valor e totalização;
- 1.2.24 ☐ - relação à parte de despesas referentes a terceirização de serviços contratados com pessoas jurídicas, constando número do processo de pagamento, número do contrato, número do empenho, credor, descrição resumida da motivação, valor e totalização.
- 1.2.25 ☒ - Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00.

- Discriminar:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONFORME ANEXO XVII)

1.3 - A documentação se encontra em condições de ser examinada?

Sim

1.4 - A documentação, na forma do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 220/92 deverá ser apresentada devidamente ordenada.

1.4.1 - Foi observado o dispositivo acima?

Sim

2 - DOS BALANCETES

2.1 - Valor do repasse efetuado pelo Poder Executivo, conforme demonstrativo do mês:

R\$ 31.304,38

2.2 - Informar o total das despesas correntes pagas neste mês conforme demonstrativo da despesa:

R\$ 25.661,45

2.3 - Informar o total das despesas de capital pagas neste mês conforme demonstrativo da despesa:

R\$ 1.600,00

2.4 - As informações relativas a despesa empenhada e não paga, constantes nas notas de empenho, serão objeto de consolidação à ocasião da emissão do relatório referente ao mês de dezembro.

2.5 - O demonstrativo da despesa relaciona aquela empenhada e não paga até o mês?

Sim

2.5.1 - Informar o total das despesas empenhadas e não pagas até o mês, conforme demonstrativo da despesa:

R\$ 0,00

2.6 - O demonstrativo da despesa expressa a movimentação orçamentária e extraorçamentária?

Sim

2.7 - Os demonstrativos de receita e despesa foram elaborados conforme dispõe a Resolução TCM nº 220/92?

Sim

3 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**3.1 - Suplementares**

- 3.1.1 - Houve abertura de crédito(s) suplementar(es)? Não
- 3.1.2 - Valor dos créditos abertos até o presente mês em exame: R\$ 0,00
- 3.1.3 - Valor total contabilizado no demonstrativo de despesa dos créditos até o mês: R\$ 0,00

3.2 - Especiais

- 3.2.1 - Houve abertura de crédito(s) especial(is)? Não
- 3.2.2 - Valor total contabilizado dos créditos abertos até o presente mês em exame: R\$ 0,00
- 3.2.3 - Valor total do(s) crédito(s) aberto(s) até o presente mês em exame, conforme decreto(s) apresentado(s): R\$ 0,00

4 - DA RECEITA**4.1 - PROVENIENTE DA TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS**

- 4.1.1 - Qual o valor repassado pelo Executivo ao Legislativo no mês (conforme documentos da Câmara)? R\$ 31.304,38
- 4.1.2 - O comprovante de repasse de duodécimos da Prefeitura está disponível? Sim
- 4.1.3 - Informar o valor do comprovante de repasse apresentado pelo Executivo: R\$ 31.304,38
- 4.1.4 - Item (4.1.1) - Item (4.1.3): R\$ 0,00
- 4.1.5 - Houve ocorrência de outras despesas efetuadas pelo Executivo para com a Câmara além da transferência de duodécimo? Não

4.2 - PROVENIENTE DE APLICAÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS

- 4.3 - Houve aplicação, resgate ou rendimento no mercado de capitais? Não

5 - DA DESPESA

- 5.1 - Indicar a quantidade de processos de pagamento encaminhados: 26
- 5.1.1 - Os processos de pagamento foram encaminhados em original? Sim
- 5.1.2 - Os processos de pagamento estão acompanhados dos respectivos recibos? Sim
- 5.1.2.1 - Nos recibos há identificação do responsável por nome por extenso? Sim
- 5.1.2.2 - Nos recibos há indicação do CPF do responsável pelo recebimento do pagamento? Sim
- 5.1.2.3 - Nos recibos há indicação do documento de identificação (RG - Registro Geral) do responsável pelo recebimento do pagamento? Sim
- 5.1.3 - O(s) responsável(is) pela(s) liquidação(ões) da(s) despesa(s) está(ão) devidamente identificado(s)? Sim

Valor da despesa pagas no mês, conforme:

- 5.2 - Somatório dos processos de pagamento: R\$ 30.741,50
- 5.3 - Espelho do balancete:
- 5.3.1 - Orçamentária: R\$ 27.261,45
- 5.3.2 - Extra-Orçamentária: R\$ 3.480,05
- 5.3.3 - Total: R\$ 30.741,50
- 5.4 - Demonstrativo da Despesa (despesa orçamentária): R\$ 27.261,45
- Diferenças apresentadas:

5.5 - (Item 5.2) - (Item 5.3.1) - (Item 5.3.2):	R\$ 0,00
5.6 - (Item 5.2) - (Item 5.3.2) - (Item 5.4):	R\$ 0,00
5.7 - A administração deixou de encaminhar algum(ns) documento(s) de despesa?	Não
5.8 - Foi efetuada despesa sem saldo orçamentário suficiente?	Não
DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
5.9 - Houve realização de despesa que gerasse a obrigação de pagamento de contribuições previdenciárias?	Sim
5.9.1 - Houve desconto em folha de pagamento para o INSS?	Sim
5.9.1.1 - Informar o valor descontado no mês:	R\$ 1.890,67
5.9.1.2 - Valor descontado até o mês:	R\$ 1.890,67
5.9.1.3 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
JAN/02	
5.9.1.4 - O desconto foi contabilizado extraorçamentariamente?	Sim
5.9.2 - Foi efetuado recolhimento com fim ao INSS?	Sim
5.9.2.1 - Informar o valor recolhido no mês:	R\$ 1.890,67
5.9.2.2 - Valor recolhido até o mês:	R\$ 1.890,67
5.9.2.3 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
JAN/02	
5.9.2.4 - O recolhimento foi contabilizado extraorçamentariamente?	Sim
5.9.3 - Houve recolhimento ao INSS de parcela afeta ao empregador?	Sim
5.9.3.1 - Informar o valor:	R\$ 319,58
5.9.3.2 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
JAN/02	
5.9.3.3 - Foi contabilizada orçamentariamente?	Sim
5.9.4 - Houve retenção de INSS relativo a pagamento efetuado a terceiros nos casos previstos na legislação?	Não
5.9.5 - Houve desconto em folha de pagamento para Instituição Previdenciária Municipal?	Não
5.9.5.1 - Valor descontado até o mês:	R\$ 0,00
5.9.6 - Foi efetuado recolhimento com fim ao Instituto de Previdência Municipal?	Não
5.9.6.1 - Valor recolhido até o mês	R\$ 0,00
DO FGTS	
5.10 - Identifica-se fato que gerasse obrigação de recolhimento ao FGTS?	Sim
5.10.1 - Houve recolhimento pela Administração ao FGTS?	Sim
5.10.1.1 - Informar o valor:	R\$ 137,70
5.10.1.2 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
JAN/02	
5.10.1.3 - Foi o valor contabilizado?	Sim
DA AQUISIÇÃO DE BENS	



5.11 - Houve aquisição de bens móveis?	Sim
5.11.1 - Total dos bens móveis adquiridos conforme processo(s) de pagamento:	R\$ 1.600,00
5.11.2 - Foi lançado no demonstrativo da despesa?	Sim
5.11.2.1 - Informar o valor:	R\$ 1.600,00
5.11.2.2 - Diferença entre o valor lançado no demonstrativo da despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis (Item 5.11.1.1) - (5.11.2.1):	R\$ 0,00

DAS FASES DA DESPESA

5.12 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do empenho?

Não

5.13 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase da liquidação?

Sim

5.14 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do pagamento?

Não

DO PAGAMENTO MEDIANTE CHEQUE

5.15 - Os processos de pagamento identificam os cheques nominativos relativos a despesas superiores a R\$100?

Sim

6 - DOS SUBSÍDIOS

Comunicamos que à ocasião dos exames sobre prestação de contas anual, serão revistos os valores dispendidos a título de subsídio.

6.1 - Consta na IRCE Lei Municipal fixando os subsídios dos Vereadores?

Sim

Esta inspetoria apenas registrou em relatórios os valores pagos a título de subsídios, deixando de emitir qualquer pronunciamento quanto a sua regularidade. Fica V.Sa. cientificada que esta matéria ainda será objeto de exame por parte deste Tribunal à época do exame do processo de prestação de contas anual.

Alertamos que à ocasião dos exames sobre a prestação de contas anual, serão revistos os valores dispensados a título de subsídio.

6.1.1 - Informar o número da Lei Municipal:

101/00

6.1.2 - Informar os valores fixados:

6.1.2.1 - Para os Vereadores:

R\$ 1.800,00

6.1.2.2 - Para o Presidente da Câmara:

R\$ 2.700,00

6.1.3 - Verifica-se na Lei confronto com o texto constitucional?

Não

6.2 - Informar a quantidade de vereadores, incluindo o Presidente da Mesa da Câmara:

13

6.3 - Houve pagamento a Vereadores no mês?

Sim

6.3.1 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício em exame?

Sim

6.3.1.1 - Informar o mês ou período dentro do exercício em exame:

JAN/02

6.3.1.2 - A folha de pagamento relaciona as parcelas que compoem o total pago?

Sim

6.3.1.2.1 - Informar o total dos subsídios pagos ao Presidente da Câmara, referente ao exercício em exame:

R\$ 2.100,00

6.3.1.2.2 - Informar o total pago no período a todos os vereadores, excluindo o Presidente:

R\$ 16.800,00

6.3.1.2.3 - Algum Vereador deixou de perceber?

Não

6.3.1.2.4 - Houve pagamento diferenciado a algum Vereador?

Não

6.3.1.2.5 - Foi paga qualquer ajuda de custo a Vereador ou Presidente?

Não

6.3.1.2.6 - Foi paga diária a Vereador ou Presidente?

Não

6.3.1.2.7 - Houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias, no período de recesso parlamentar?	Não
6.3.1.2.8 - Inapropriadamente houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias em período regular de funcionamento?	Não
6.3.1.3 - Total pago a todos os Vereadores no mês, referente ao exercício em exame: (Item 6.3.1.2.1) + (Item 6.3.1.2.2) + (Item 6.3.1.2.8.2)	R\$ 18.900,00
6.3.1.4 - Informar as receitas orçamentárias arrecadadas pela Prefeitura, conforme demonstrativo de receita, a seguir discriminadas:	
6.3.1.4.1 - Contribuições Previdenciárias:	R\$ 0,00
6.3.1.4.2 - Alienação de bens móveis:	R\$ 0,00
6.3.1.4.3 - Alienação de Bens Imóveis:	R\$ 0,00
6.3.1.4.4 - Operações de Crédito:	R\$ 0,00
6.3.1.4.5 - Fundef:	R\$ 137.373,04
6.3.1.4.6 - Fundo Especial:	R\$ 2.240,94
6.3.1.4.7 - Redutor Financeiro (quando o FPM for contabilizado pelo bruto):	R\$ 21.884,48
6.3.1.4.8 - Royalties:	R\$ 56,91
6.3.1.4.9 - Convênios e outros recursos vinculados, acrescidos dos rendimentos auferidos em aplicações, se for o caso:	R\$ 161.037,50
6.3.1.4.10 - Ressarcimentos ou restituições de subsídios:	R\$ 0,00
6.3.1.4.11 - Somatório: (Item 6.1.3.4.1) + (Item 6.1.3.4.2) + (Item 6.1.3.4.3) + (Item 6.1.3.4.4) + (Item 6.1.3.4.5) + (Item 6.1.3.4.6) + (Item 6.1.3.4.7) + (Item 6.1.3.4.8) + (Item 6.1.3.4.9) + (Item 6.1.3.4.10):	R\$ 322.592,87
6.3.1.5 - Informar a receita municipal orçamentária arrecadada no mês (Item 3.5.1 do RM de Prefeitura):	R\$ 887.333,67
6.3.1.6 - Receita municipal orçamentária efetivamente arrecadada no mês excluindo-se aquelas oriundas de alienação de bens, operações de crédito, Fundos Especiais (FUNDEF, SUS, PAB, FNDE entre outras), royalties, convênios e outros recursos vinculados, ressarcimentos, restituições e o redutor do FPM quando ocorrer:	R\$ 564.740,80
6.3.1.6.1 - Valor correspondente a 5% desta:	R\$ 28.237,04
6.3.1.7 - (Item 6.3.1.6.1) - (Item 6.3.1.3):	R\$ 9.337,04
6.3.1.8 - Comentários referentes ao exercício em exame:	
6.3.2 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício passado?	Não

7 - DOS SALDOS

Observe que o Art. 164, § 3º da Constituição Federal e o Art. 43 da L.C. nº 101/00 - LRF - determinam que as disponibilidades de caixa deverão ser mantidas em instituições financeiras oficiais.

7.1 - O saldo do mês anterior confere com o demonstrado no balancete do mês?	Sim
7.2 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s):	R\$ 5.547,03
7.3 - Considerando que foram apresentadas as conciliações bancárias:	
7.3.1 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s), após conciliação bancária:	R\$ 4.042,93
7.3.2 - As conciliações expressam corretamente os fatos?	Sim
7.4 - Informar o saldo disponível, conforme balancete:	
7.4.1 - Em caixa:	R\$ 0,00
7.4.2 - Em bancos:	R\$ 4.042,93

7.5 - (Item 7.3.1) - (Item 7.4.2):

R\$ 0,00

7.6 - (Item 7.2) - (Item 7.4.2):

R\$ 1.504,10

8 - DO PESSOAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS

8.1 - Informar as despesas efetivamente pagas com pessoal ativo no mês em referência, excetuando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias ao servidor, bem como, subsídios de agentes políticos:

R\$ 1.640,62

8.2 - Informar as despesas efetivamente pagas efetuadas com subsídios de Vereadores realizadas no mês em referência:

R\$ 18.900,00

8.3 - Informar as despesas com pessoal civil contratado temporariamente para atender situação de excepcional interesse público, realizadas no mês em referência:

R\$ 0,00

8.4 - Informar as despesas efetuadas com encargos sociais realizadas no mês em referência:

R\$ 457,28

8.5 - Informar as despesas efetuadas com inativos realizadas no mês em referência:

R\$ 0,00

8.6 - Informar as despesas efetuadas com pensionistas realizadas no mês em referência:

R\$ 0,00

8.7 - Informar as despesas efetuadas com salário família realizadas no mês em referência:

R\$ 0,00

8.8 - Informar as despesas com sentenças judiciais realizadas no mês em referência, relativas a pagamento de pessoal, de competência do período correspondente ao da apuração a que se refere o § 2º do artigo 18 da LRF:

R\$ 0,00

8.9 - Relacionar as outras despesas efetivamente pagas com pessoal realizadas no mês em referência, decorrentes da contratação de pessoa física ou terceirização de serviços através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, na forma do Art. 27 - VIII e Art. 27, § 2º, da Resolução TCM nº 460/00:

Nº PROCESSO	VALOR	CREDOR	FINALIDADE
05	R\$ 180,00	ANTONIO ALVES BEZERRA	PORTEIRO
08	R\$ 900,00	PEROLINA DE O. REIS	ASSESSORIA CONTÁBIL

8.9.1 - Total do Item 8.9:

R\$ 1.080,00

8.10 - Total das despesas com pessoal efetivamente paga no mês em referência:

R\$ 22.077,90

8.11 - Total das despesas com pessoal efetivamente pagas no mês em referência, adicionando-se as dos onze meses anteriores:

R\$ 275.540,61

8.12 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura:

R\$ 788.455,70

8.13 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura, adicionando-se os onze meses anteriores:

R\$ 0,00

8.14 - Informar a Receita Corrente Líquida do Município, conforme exame da IRCE. (Item 6.14 do RM de Prefeitura):

R\$ 786.221,70

8.15 - Informar a Receita Corrente Líquida da Prefeitura conforme exame da IRCE, adicionando-se os onze meses anteriores (Item 6.15 do RM de Prefeitura):

R\$ 8.716.130,30

8.16 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, no mês

R\$ 47.173,30

8.17 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, considerando-se o período de apuração do mês em referência, adicionando-se os onze meses anteriores:

R\$ 522.967,82

8.18 - 6% sobre a receita corrente líquida do mês apresentada pela Prefeitura:

R\$ 47.307,34

8.19 - 6% sobre a receita corrente líquida do mês em referência, adicionando-se os onze meses anteriores, apresentada pela Prefeitura:

R\$ 0,00

8.20 - (Item 8.12) - (Item 8.14):

R\$ 2.234,00

Os valores constantes nos itens 8.16, 8.17, 8.18 e 8.19 não se apresentam como definitivos, estando, portanto sujeitos a alterações, tendo em vista a divergência verificada no Item 8.20 do presente relatório.

8.21 - Verificações:

8.21.1 - (Item 8.16) - (Item 8.10):	R\$ 25.095,40
8.21.2 - (Item 8.18) - (Item 8.10):	R\$ 25.229,44
8.21.3 - (Item 8.15) - (Item 8.11):	R\$ 8.440.589,69
8.21.4 - (Item 8.13) - (Item 8.11):	R\$ -275.540,61

8.22 - Verificação do Limite Prudencial:

8.22.1 - 95% do limite das despesas com o Poder Legislativo:	R\$ 496.819,43
8.22.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7):	R\$ 221.278,82

8.23 - Verificação limite de alerta

8.23.1 - 90% do limite de despesa com o Poder Legislativo:	R\$ 470.671,04
8.23.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7):	R\$ 195.130,43

DOS REGISTROS E VERIFICAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 - LRF E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25

8.24 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2000:	R\$ 246.517,77
8.25 - Receita Corrente Líquida verificada em 2000:	R\$ 7.354.656,72
8.26 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2001:	R\$ 274.924,56
8.27 - Receita Corrente Líquida verificada em 2001:	R\$ 8.621.106,80
8.28 - 6% sobre a receita corrente líquida em 2000:	R\$ 441.279,40
8.29 - 6% sobre a receita corrente líquida em 2001:	R\$ 517.266,41
8.30 - Em relação a 2000:	
8.30.1 - (Item 8.28) - (Item 8.24):	R\$ 194.761,63
8.31 - Em Relação a 2001:	
8.31.1 - (Item 8.29) - (Item 8.26):	R\$ 242.341,85
8.31.2 - Excesso: (Item 8.31.1) x (-1)	R\$ -242.341,85
8.32 - Informar o valor efetivamente pago no mês pela Câmara a título de serviços de terceiros, excetuando-se os que se caracterizam como substituição de pessoal, na forma do art. 27 - VIII, da Resolução 460/00:	R\$ 2.039,45
8.33 - 70% sobre o total dos recursos destinados, no mês, pelo Poder Executivo ao Legislativo:	R\$ 21.913,07
8.34 - (Item 8.33) - (Item 8.10) + (Item 8.5):	R\$ -164,83

9 - DA DESPESA COM PUBLICIDADE

9.1 - Foi realizada despesa com publicidade?

Sim

Processos de pagamento relacionados com despesa com publicidade:

Nº P.P	CREDOR	VALOR
10	FUNDAÇÃO IDE E ENSINAI	R\$ 220,00

9.2 - Total dos processos de pagamento:	R\$ 220,00
9.3 - Percentual sobre a despesa orçamentária paga no mês (Item 5.4):	0,81 %
9.4 - Percentual sobre a receita total do mês (Item 2.1):	0,72 %

10 - DAS LICITAÇÕES

- 10.1 - Foi(ram) realizado(s) Processo(s) licitatório(s)?
- 10.2 - Houve aquisição ou contratação por inexigibilidade de licitação?
- 10.3 - Houve aquisição ou contratação por dispensabilidade de licitação?
- 10.4 - Verificou-se abertura de licitação sem existência de recursos orçamentários?
- 10.5 - Verificou-se fragmentação de despesa, redundando em burla ao procedimento licitatório?
- 10.6 - Verificou-se realização de despesa sem a devida licitação?
- 10.7 - Verificou-se licitação na modalidade concurso?
- 10.8 - Há outras pendências referentes a certames licitatórios não contemplados nos quesitos 10.1 a 10.7?

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

11 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

- 11.1 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) decorrente(s) de processo(s) licitatório(s), ou de processo(s) de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação, quando necessário(s)?
- 11.2 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) sem que se reporte(em) a processo(s) licitatório(s), ou de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação?
- 11.3 - Verificou-se ausência de formalização de instrumento contratual, quando necessária?
- 11.4 - Há outras pendências referentes a contratos decorrentes de certames licitatórios, ou dispensas e inexigibilidades não contempladas nos quesitos anteriores?

Não
Não
Não
Não

12 - OUTROS FATOS RELEVANTES**13 - IRREGULARIDADES COMPLEMENTARES**

- 13.1 - Houve caso(s) de ter(em) sido detectada(s) alguma(s) irregularidade(s) até então não mencionada(s) neste relatório?

Sim

Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

5 - DA DESPESA

- Cheque indicado e não localizado

P.P	CREDOR	VALOR	DOC./CH.Nº	BANCO
10	FUNDAÇÃO IDE E ENSINAI	220,00	2946	BRABESCO

QUANTO AOS ITENS: 1.2, 5.13,7.5 e 13.1;

APESAR DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO GESTOR, PERMANECEM PENDENTES OS ITENS ACIMA, UMA VEZ QUE, CONSIDERAMOS SER IMPOSSÍVEL RETROCEDER À OCASIÃO DOS FATOS, SALVO MELHOR JUÍZO.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1 - Existem informações a serem acrescentadas, até então não mencionadas neste relatório?

Não

Cachoeira. 08 de outubro de 2002

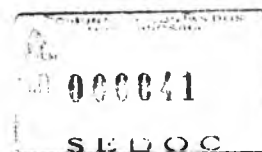
LUCIDALVA GONCALVES LEAL

Técnico responsável pelo exame

Emitido em 17/07/2003 Por VALDIMEIRE DE FREITAS CARVALHO

RAMON LUIZ DE OLIVEIRA PINTO

Inspetor Regional



Emitido em 17/07/2003 Por VALDIMEIRE DE FREITAS CARVALHO

**RMC - ANEXO 01 - Irregularidades das Despesas****ENTIDADE :** Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**MÊS / ANO DE COMPETÊNCIA :** 01/2002

Item 5.13 - Cod. Irreg.: 13.09 - Classificação irregular da despesa.

Nº P.P	CREDOR	VALOR
23	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 118,85

Item 5.13 - Cod. Irreg.: 13.34 - Saída de numerário da conta específica sem documento de despesa correspondente.

Nº P.P	CREDOR	VALOR
CH Nº 2926		R\$ 1.200,00
2928		R\$ 415,00
2931		R\$ 1.850,29
2920		R\$ 30,96
2945		R\$ 1.200,00

